



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador **AMAURI LOVATO**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 006/2016, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei em anexo, que *"modifica dispositivos da Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013, e de Leis alteradoras subsequentes e dá outras providências"*

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2016, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2016.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Davine forlato



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2016

“Modifica dispositivos da Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013, e de Leis alteradoras subsequentes e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 69, III da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - O disposto na Tabela A do Anexo II da Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal n.º 1.715 de 29 de julho de 2013, alterado Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016, e alterado pela Lei n.º 1.883 de 04 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – A quantidade de 27 para Cargos em Comissão Símbolo CC1; quantidade de 30 para Cargos em Comissão Símbolo CC2; quantidade de 30 para Cargos em Comissão Símbolo CC3; e quantidade de 13 para Cargos em Comissão Símbolo CC4.

Art. 2º - A Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013, modificada pela Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016 e pela Lei Ordinária n.º 1.883 de 04.03.2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Ficam extintos os seguintes Cargos de Chefe do Núcleo Técnico das Unidades Básicas de Saúde:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo Técnico das Unidades Básicas de Saúde	CC3	04

II – Fica criado o cargo de Chefe do Núcleo Técnico das Unidades Básicas de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo Técnico das Unidades Básicas de Saúde	CC4	02

III – Fica criado o Cargo de Diretor de Departamento de Iluminação Pública, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Iluminação Pública.	CC3	01



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IV – O Cargo de Chefe de Núcleo de Iluminação Pública passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Iluminação Pública	CC3	02

V – Fica criado o Chefe do Núcleo de Motoristas da Secretaria Municipal de Obras, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Motoristas da Secretaria Municipal de Obras.	CC3	01

VI – Fica extinto o seguinte Cargo de Assessor do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.	CC2	01

VII – Fica criado o Cargo de Chefe do Núcleo de Operadores de Máquinas Pesadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Operadores de Máquinas Pesadas	CC2	01

VIII – O cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento cujo símbolo CC2 passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento	CC3	01

IX - Fica extinto o seguinte Cargo de Assessor do Secretário Municipal de Obras:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Obras	CC1	01

X - Fica criado o Cargo de Assessor do Secretário Municipal de Administração e Previdência:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Administração e Previdência.	CC1	01

XI – Ficam excluídos os seguintes Cargos de Chefe do Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência; de Chefe do Núcleo de Pronto Atendimento 24 Horas:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência	CC3	01

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 Horas.	CC3	01

Descrição	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Habitação	CC2	01

XII – Fica criado do Cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Pronto Atendimento 24 Horas, com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Pronto Atendimento 24 Horas	CC1	01

XIII– Fica criado do Cargo de Chefe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.	CC3	01

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, modificado pela Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016 e pela Lei Ordinária n.º 1.883 de 04.03.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Administração	CC1	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC1	01
Diretor do Departamento Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	CC2	01
Diretor do Departamento de Licitações	CC1	01
Diretor do Departamento de Compras	CC1	01
Diretor do Departamento Central de Veículos	CC1	01
Diretor do Departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC1	01
Diretor do Departamento Administrativo de Atendimento aos Órgãos Externos de Controle e Fiscalização.	CC1	01
Diretor do Departamento de Informática	CC1	01
Diretor de Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação	CC1	01
Diretor do Departamento CEJU - Centro Jurídico da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC1	01
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC1	01
Diretor do Departamento de Tributação	CC2	01
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC2	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC2	01
Diretor do Departamento de Agricultura	CC3	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC1	01
Diretor do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC1	01



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC1	01
Diretor Técnico do Departamento CAPS – Centro de Atenção Psico Social	CC1	01
Diretor Técnico do Departamento Pronto Atendimento 24 Horas	CC1	01
Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde bucal	CC1	01
Diretor do Departamento de Imagens e Fotografias	CC1	01
Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC1	01
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC2	01
Diretor do Departamento de Vigia Noturno	CC1	01
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	CC3	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC2	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC3	01
Chefe do Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC4	01
Chefe do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC4	01
Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC3	01
Chefe do Núcleo do Transporte Escolar	CC2	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC2	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC3	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Básica	CC2	01
Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças	CC3	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo dos Conselhos Municipais	CC3	01
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social.	CC3	01
Chefe do Núcleo de Ouvidoria	CC2	01
Chefe do Núcleo de Fiscalização	CC3	01
Chefe do Núcleo de Motoristas da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação	CC4	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;	CC3	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Obras	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo de Manutenção Viária	CC2	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC2	01
Chefe do Núcleo de Iluminação Pública	CC3	02
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica	CC4	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC3	01
Chefe do Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC3	02
Chefe do Núcleo Técnico das Unidades Básicas de Saúde	CC4	02
Chefe do Núcleo Administrativo do Pronto Atendimento 24 Horas	CC1	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho	CC4	01



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Chefe do Núcleo de Protocolo	CC4	01
Chefe do Núcleo de Manutenção de Computadores, hardware e software.	CC4	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Previdência	CC3	01
Chefe do Núcleo de Eventos da Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social.	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.	CC3	01
Chefe do Núcleo de Arquivo Geral	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento	CC3	01
Chefe do Núcleo de Motoristas da Secretaria Municipal de Obras	CC3	01
Chefe do Núcleo de Operadores de Máquinas Pesadas	CC2	01
Chefe do Núcleo de Compras da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social	CC2	01
Assessor do Secretário de Chefia de Gabinete	CC2	02
Assessor do Secretário Municipal Extraordinário da Juventude	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo	CC3	01
Assessor do Diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC2	02
Assessor do Secretário de Fazenda ou do Diretor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda	CC2	02
Assessor do Diretor de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda	CC4	01
Assessor do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC1	01
Assessor do Secretário Municipal de Habitação	CC3	01
Assessor Pedagógico do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC4	01
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou do Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ou dos Advogados do Município de Almirante Tamandaré.	CC1	04
Assessor do Controlador Interno Municipal	CC2	01
Assessor do Diretor do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal de Administração e Previdência	CC1	01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de junho de 2016.

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 21 / 06 / 2016

Presidente

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 21 / 06 / 2016

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Presidente



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei Ordinária nº 006/2016, cujo objeto é a *"modificação de dispositivos da Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013 e de Leis alteradoras subsequentes e dá outras providências"*.

A aprovação da Lei Municipal Ordinária n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016, objetivou atender à recomendação administrativa da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e ao disposto na Constituição Federal.

Posteriormente, foi sancionada a Lei Ordinária n.º 1.883 de 04.03.2016, que fez algumas alterações no quadro dos cargos em comissão.

No entanto, de forma semelhante à referida Lei Municipal, o presente Projeto de Lei visa à adequação à necessidade da Administração Pública Municipal em especial, a necessidade de atendimento à demanda de iluminação pública neste município de Almirante Tamandaré e da designação de pessoas vinculadas à Administração Pública para a Gestão do Projeto Pronto Atendimento 24 Horas.

Importante salientar-se que **não houve aumento na quantidade dos 100 (cem) cargos em comissão.**

Importante ressaltar-se que, não obstante, as referidas alterações ora sugeridas a Lei que regulamentou os cargos em comissão, continua atendendo Recomendação Administrativa n.º 06/2013 e Inquérito Civil n.º MPPR 0001.13.000326-0 assinada pelo representante da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público cujo objeto é a *"apurar a regularidade no provimento e efetivo exercício de cargos comissionados no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, notadamente para fim de fiscalizar a observância do disposto no art. 37, inciso V da Constituição e demais princípios da Administração Pública"*.

É a justificativa.

Considerando a importâncias destas alterações legislativas contamos com a presteza e a dedicação que sempre temos recebido dessa Casa, **solicitando aprovação do presente Projeto de Lei**, apresentamos nossos agradecimentos, para apreciação do presente Projeto de Lei, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em
13 de junho de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 14 / 06 / 2016

Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal